**EDITAL DA PAUTA N.o 39/2017**

EDITAL DA PAUTA DA ORDEM DO DIA PARA A 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1o ANO LEGISLATIVO DA 17a LEGISLATURA, a se realizar no dia 28 de agosto de 2017, de acordo com a seguinte ordem de classificação (Art. 148, R. Interno).

1. EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO TEMOS OS SEGUINTES PROJETOS DE LEI:

01 – PROJETO DE LEI Nº 40/2017 – Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017, no Anexo I da Lei nº 4.526, de 13/12/2016, e no Anexo V da Lei nº 4.525, de 13/12/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

02 – PROJETO DE LEI Nº 41/2017 – Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017, no Anexo I da Lei nº 4.526, de 13/12/2016, e no Anexo V da Lei nº 4.525, de 13/12/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

03 – PROJETO DE LEI Nº 42/2017 – Dispõe sobre autorização para dar em comodato terreno de propriedade do Município à Associação Sagrada Família e dá outras providências.

04 – PROJETO DE LEI Nº 43/2017 – Revoga a Lei Municipal nº 3.749, de 19 de abril de 2010 que dispõe sobre doação de terreno à Associação Sagrada família.

05 – PROJETO DE LEI Nº 44/2017 – Revoga a Lei Municipal nº 4.043, de 20 de novembro de 2012, que autoriza o Município a dar em comodato terreno à Associação Igreja Metodista – 6ª Região Eclesiástica.

1. EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO TEMOS OS SEGUINTES PROJETOS DE LEI:

01 – DE INICIATIVA DO VEREADOR REIVALDO DOS SANTOS – PROJETO DE LEI L Nº 32/2017 - Institui o mês da mobilização de todos pelo fim da violência contra a mulher (campanha do laço branco) e dá outras providencias.

02 – DE INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS FRANZIN MANOEL – PROJETO DE LEI L Nº 33/2017 - Estabelece a obrigatoriedade de exigência do cartão da criança ou da caderneta de saúde da criança no ato da matrícula dos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental.

1. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO TEMOS OS SEGUINTES PROJETOS DE LEI:

01 – DE INICIATIVA DO VEREADOR FERNANDO OLIVEIRA – PROJETO DE LEI L Nº 24/2017 – Institui no Município de Arapongas – PR o Programa Municipal de Equoterapia, voltado para crianças e adultos com deficiências física ou intelectual, distúrbios comportamentais, bem como às vítimas de acidentes e dá outras providências.

02 – DE INICIATIVA DO VEREADOR LEVI APARECID XAVIER – PROJETO DE LEI L Nº 36/2017 – Dispõe sobre a criação dos Jogos da Terceira Idade no Município de Arapongas e dá outras providências.

1. EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO TEMOS O SEGUINTE REQUERIMENTO:

01 – DE INICIATIVA DO VEREADOR ADEMIR GALLO E ESPLENDOR – REQUERIMENTO Nº 76/2017 – Requer que seja encaminhado ofício à empresa concessionária da via pública denominada BR-369 KM de vias VIAPAR (RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A), no sentido de ser solicitada tomada de providências cabíveis, com intuito de promover a segurança dos veículos que trafegam pela BR-369, na altura do cruzamento que dá acesso à empresa HAVAN desta cidade, notadamente com a edificação de cruzamento seguro e implantação de sinalização adequada, em aludido local, isto em razão do iminente e justo receio de ocorrência de acidentes graves naquele setor de trânsito.

Esta solicitação, inobstante ao atendimento de inúmeros pedidos de munícipes, se faz necessária para a prevenção de acidentes naquele cruzamento, diminuindo-se as chances de sinistros e ocorrências com vítimas graves, o que tem sido, de certo modo, freqüentes naquele cruzamento.

Sendo assim, conto com o apoio de Vossas Excelências. Portanto peço e espero aprovação unânime dos nobres pares, pois o mesmo é de imensa importância e interesse público.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2017.

**OSVALDO ALVES DOS SANTOS**

 Presidente